



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano I N.º 212 | terça-feira, 29 de outubro de 2019 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Amazonas

Amazonas, data da disponibilização: 29/10/2019

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO 004/2019-TED-OAB/AM

PLENO - PROCESSO N° 83922016-0

Representante: Sr. CARLOS FÁBIO MONTEIRO MARQUES

Representado (a): Dr. (a) C. V. F. V. - OAB/AM 3886.

Relator: Dr. LUIS FELIPE AVELINO MEDINA.

EMENTA: 004/2019 - T.E.D.: SUSPENSÃO CAUTELAR. ART. 70 § 3º. NÃO CABIMENTO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR QUE EXIGE INSTRUÇÃO PROCESSUAL. AUTOS ENCAMINHADOS À SECRETARIA DO TED PARA SEREM SUBMETIDOS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordaram os membros deste Tribunal de Ética POR MAIORIA de votos, declarou-se a improcedência da suspensão preventiva, definindo apenas a continuidade da Instrução processual. Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Manaus, 01 de agosto de 2019. Publique-se, registre-se e intimem-se.

LUIS AUGUSTO PESTANA VIEIRA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil